

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 14/70=  
=====

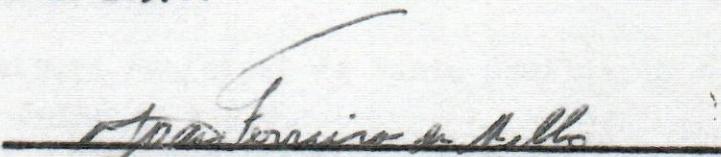
SÚMULA:- CRIA VERBA ESPECIAL PARA AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA IGREJA  
MATRIZ LOCAL.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO  
PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI;

Art. 1º)- Fica criada a verba especial de CR\$.1.000,00(UM MIL CRU  
ZEIROS), para construção da Igreja Matriz, em face ao  
requerimento do Diretor da Comissão de Construção;

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pa-  
vão, em 1º de Julho de 1.970.

  
JOÃO FERREIRA DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

